



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.369/2008

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir material de construção e doá-lo à Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Rio do Peixe e Adjacência e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso. Senhor **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a autorizado a adquirir material de construção e doá-lo à Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Rio do Peixe e Adjacência, inscrita no CNPJ sob o nº 02.361405/0001-80, neste ato representado pelo Presidente Senhor Hesio d Moraes Costa, para construir um barracão na sede da referida associação, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Art. 2º - A despesa referenciada no caput do artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09 SECERTARIA MUN. DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL
002 COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0010 Administrações Gerais
2061 Manutenções e Encargos dos Serviços Sociais
33.90.30.00 Material de consumo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de julho de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal